Prefeitura Municipal de Maricá

N° DO PROCESSO	DATA ABERTURA
0005660/2024	05/03/2024 08:07:42

ORIGEM SOMAR

REQUERENTES
JML CONSULTORIA FINANCEIRA

CATEGORIA/ASSUNTO
LICITAÇÃO / IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

OBSERVAÇÕES
IMPUGNAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

DE	PARA	DATA	RESPONSÁVEL PELO TRÂMITE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá

FOLHA DE ROSTO DO PROCESSO

Nº DO PROCESSO	0005660/2024	DATA DE ENTRADA	05/03/2024 08:07:42

SETOR DO USUÁRIO
DIVISÃO CPL

ASSUNTO
LICITAÇÃO / IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

COMPLEMENTO
IMPUGNAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024

DADOS DO REQUERENTE

REQUERENTE
JML CONSULTORIA FINANCEIRA

TELEFONE | **CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)**

DOCUMENTOS ANEXADOS E NÃO ANEXADOS

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ANEXADO?

USUÁRIO DA CRIAÇÃO DO PROCESSO
500187-GEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA--AG. ADMINISTRATIVO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá

Nº DO PROCESSO	DATA ABERTURA
0005660/2024	05/03/2024 08:07:42

REQUERENTE
JML CONSULTORIA FINANCEIRA

ASSUNTO
LICITAÇÃO / IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

COMPLEMENTO
IMPUGNACÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024

SOMAR

PROCESSO Nº: 5660/2024 CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

DATA DE INÍCIO: 05/03/24

RUBRICA: FLS: 03

Impugnação a Concorrência 001/2024 - SOMAR

2 mensagens

Brunno Nobrega <brunno@jmlengenharia.com> 1 de março de 2024 às 16:12
Para: cplsomar@gmail.com
Cc: Licitação <licitacao@jmlengenharia.com>

Prezados, boa tarde!

Espeque Lei 8.666/93, artigo 41 §1 a empresa JML vem apresentar Impugnação ao edital referente a Concorrência 001/2024- Somar.

Foi possível observar que consta um erro no edital onde trata das parcelas de relevância técnicas. Os itens que devem ser apresentados são:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Execução de estaca raiz diâmetro de 10" para carga de 90T, injeção de argamassa de cimento e areia, com resistência de 20mpa, conforme ABNT nbr 6122, inclusive o fornecimento dos matérias (cimento, areia e aço), exclusive perfuração	168,00 m
Superestrutura de ponte ou viaduto, pré-fabricada, em concreto protendido, Classe 45	Vão de ≥ 27 m

Acontece que a quantidade mínima indicada no item referente a Superestrutura de ponte ou viaduto, pré-fabricada, em concreto protendido, Classe 45 é maior que 50% da quantidade de cada item na planilha.

A Lei n.º 8.666/1993 afirma que a capacidade técnico-profissional poderá ser comprovada mediante atestado de capacidade técnica, limitado às parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto licitatório, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (art. 30, §1º, inciso I). Portanto, em regra, restringe a competição do certame a exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica.

Seguindo essa diretriz normativa e de forma mais ampliativa, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União indica que "é ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos".

Ou seja, o TCU admite a fixação de quantitativo mínimo, desde que não ultrapasse 50% das quantidades dos bens e serviços, salvo em situações especiais. Exemplificando, numa licitação para execução de projeto arquitetônico com área total de 10.000 m2, o instrumento convocatório deve limitar-se a exigir atestados com área máxima de até 5.000m2 (50%).

Sendo assim, solicitamos que seja analisado a presente impugnação e que o vicio no presente edital onde consta uma quantidade maior que 50% seja sanado.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Brunno Nobrega
(21) 98079-1200

JML Consultoria Financeira & Engenharia ltda

PROCESSO Nº: 5660/2024
DATA DE INÍCIO: 05/03/24
RUBRICA: 59 FLS: 04

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0979173-7

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
00-2023/464360-9

JUCERJA
Último arquivamento:
00004949908 - 13/06/2022
NIRE: 33.2.0979173-7
JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):
Hash: 565DDBB7-53B2-42D1-A519-DFE44A08FF15

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA

Código Ato
002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO RIBEIRO LEMOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005529607	20.721.029/0001-70	Rua REVERENDO ARMANDO FERREIRA 350	LARGO DA BATALHA	Niterói	RJ
35920223256	20.721.029/0002-50	10ª Rua DOM LINO 27	CENTRO	Cunha	SP
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/06/2023 e arquivado em 15/06/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0979173-7 Protocolo: 00-2023/464360-9 Data do protocolo: 15/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/06/2023 SOB O NÚMERO 00005529607, 35920223256 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E8408262325EB700AF356D6FE5955AD74100FF7E57D69C0DFA17EEEEFE64629
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

SOMAR
PROCESSO Nº: 5660/2024
DATA DE INÍCIO: 05/03/24
RUBRICA: FLS: 05

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0979173-7

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
00-2023/464360-9
15/06/2023 12:43:06

JUCERJA
Último arquivamento:
00004949908 - 13/06/2022
NIRE: 33.2.0979173-7
JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
Boleto(s): 104398748
Hash: 565DDBB7-53B2-42D1-A519-DFE44A08FF15

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
xxx	xxx	xxxx

SOMAR
PROCESSO Nº: 5660/202
DATA DE INÍCIO: 05/03/2
RUBRICA: FLS: 05

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.721.029/0001-70

MARCIO DAMIAN GUASTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/09/1955, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 200132172-4 CREA/RJ expedida em 29/08/2014 e do CPF sob o nº 518.517.687-34, residente e domiciliado à Rua Três Lote 19 Quadra 5 do Condomínio Ubá, Pendotiba, Vila Progresso – Niterói/RJ CEP: 24.322-154 e **PAULO GIMENEZ GUASTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 21/12/1985, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2009937287 CREA/RJ expedida em 11/04/2012 e CPF nº 101.752.557-92, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 50, casa 07, Vila Progresso – Niterói/ RJ, CEP: 24.322-000. Sócios da Sociedade Limitada sob a denominação social de **JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350 Loja 217 e 218 – Largo da Batalha – Niterói/RJ, CEP: 24310-400, devidamente registrada na **JUCERJA Sob o NIRE nº 3320979173-7 em 28/07/2014, alterações nº 00002910381 de 16/06/2016, nº 00003414185 de 30/10/2018, nº 00003995702 de 11/01/2021, nº 00004082209 de 10/06/2021 e nº 00004949908 de 13/06/2022**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.721.029/0001-70**, deliberam considerando a disposição constante no parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 14 de junho 2019**. Resolvem fazer a presente **Sexta Alteração do Contrato Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ITEM I – SAÍDA DE SÓCIO

O Sócio PAULO GIMENEZ GUASTI, acima qualificado, cede e transfere, o total das suas 55.000 (cinquenta e cinto mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) do Sócio MARCIO DAMIAN GUASTI, acima qualificado.

ITEM II – ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social, passando para R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

ITEM III – REGISTRO DA FILIAL

Os sócios resolvem criar filial em São Paulo nos mesmos moldes da matriz, situada a Rua Dom Lino, 27, 2 Sub Sala 5, Centro, Cunha / SP – CEP: 12530-000.

ITEM IV - DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações introduzidas pelos itens acima, consolida-se o contrato social, o que passa a ter a seguinte redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0979173-7 Protocolo: 00-2023/464360-9 Data do protocolo: 15/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/06/2023 SOB O NÚMERO 00005529607, 35920223256 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E8408262325EB700AF356D6FE5955AD74100FF7E57D69C0DFA17EEEEFE64629
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/7

CONTRATO SOCIAL

JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.721.029/0001-70

MARCIO DAMIAN GUASTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/09/1955, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 200132172-4 CREA/RJ expedida em 29/08/2014 e do CPF sob o nº 518.517.687-34, residente e domiciliado à Rua Três Lote 19 Quadra 5 do Condomínio Ubá, Pendotiba, Vila Progresso – Niterói/RJ CEP: 24.322-154. Sócio Titular da Sociedade Limitada sob a denominação social de **JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350 Loja 217 e 218 – Largo da Batalha – Niterói/RJ, CEP: 24310-400, devidamente registrada na **JUCERJA Sob o NIRE nº 3320979173-7 em 28/07/2014, alterações nº 00002910381 de 16/06/2016, nº 00003414185 de 30/10/2018, nº 00003995702 de 11/01/2021, nº 00004082209 de 10/06/2021 e nº 00004949908 de 13/06/2022,** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **20.721.029/0001-70 e a Filial** com sede a **Rua Dom Lino, 27, 2 Sub Sala 5, Centro, Cunha / SP – CEP: 12530-000,** delibera considerando a disposição constante no parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 14 de junho 2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem por objeto social as atividades de: **Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Financeira, Engenharia Civil e Mecânica, Pintura, Demolição, Preparação de Canteiro, Perfurações, Instalações, Obras de Construção Civil, Montagem de Andaimes, Aplicação de Revestimentos, Manutenção e Reparação de Equipamentos, Limpeza não especificada anteriormente, Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos, Coleta de Resíduos e Transporte de Carga,** podendo a critério dos sócios, ampliar ou restringir as suas atividades, bem como, abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas às disposições vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social é de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), divididos em 7.000.000 (sete milhões e quinhentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídos:

MARCIO DAMIAN GUASTI	**7.000.000 quotas de R$ 1,00 = R$ 7.000.000,00 = 100%**
Totalizando	**7.000.000 quotas de R$ 1,00 = R$ 7.000.000,00 = 100%**

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade do sócio titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0979173-7 Protocolo: 00-2023/464360-9 Data do protocolo: 15/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/06/2023 SOB O NÚMERO 00005529607, 35920223256 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E8408262325EB700AF356D6FE5955AD74100FF7E57D69C0DFA17EEEEFE64629
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/7

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio titular, a quem fica assegurado, e formalizando, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade teve início de suas atividades em 28/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá **somente ao sócio titular MARCIO DAMIAN GUASTI**, que usará e representará a sociedade **individualmente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo ser representados na sociedade ou fora dela por procurador, ficando vetado ao sócio titular e ou procuradores, qualquer ato praticado em nome da empresa estranho aos seus interesses e objeto social, bem como: avais, endossos, e tudo o mais que não atenta as pretensões societárias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, mudar a sua sede, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0979173-7 Protocolo: 00-2023/464360-9 Data do protocolo: 15/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/06/2023 SOB O NÚMERO 00005529607, 35920223256 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E8408262325EB700AF356D6FE5955AD74100FF7E57D69C0DFA17EEEEFE64629
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/7

SOMAR
PROCESSO Nº: 5660/2024
DATA DE INÍCIO: 05/03/24
RUBRICA: 69 FLS: 09

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, que a este ato estiveram presentes.

Niterói, 30 de maio de 2023.

MARCIO DAMIAN GUASTI

PAULO GIMENEZ GUASTI

TESTEMUNHAS:

LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS
CPF: 015.811.117-62
RG: 090391/0-6 CRC-RJ

DEBORA DE NEGREIROS JACINTO
CPF: 078.409.207-99
RG: 114532039 IFP-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0979173-7 Protocolo: 00-2023/464360-9 Data do protocolo: 15/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/06/2023 SOB O NÚMERO 00005529607, 35920223256 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E8408262325EB700AF356D6FE5955AD74100FF7E57D69C0DFA17EEEEFE64629
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/7

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.0979173-7, PROTOCOLO 00-2023/464360-9, ARQUIVADO EM 15/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 35920223256 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
015.811.117-62	LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS

15 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.0979173-7 Protocolo: 00-2023/464360-9 Data do protocolo: 15/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/06/2023 SOB O NÚMERO 00005529607, 35920223256 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6E8408262325EB700AF356D6FE5955AD74100FF7E57D69C0DFA17EEEEFE64629
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelsdigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 7/7